



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 38/17
Fls. 01
Resp. ~

Ofício nº 004/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 184/16, Autógrafo nº 159/2016, de autoria do Vereador Gilberto Aparecido Borges, que "estabelece a gratuidade de acesso dos idosos às salas de cinemas do município de Valinhos", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 0278/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade à norma federal sobre a matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Nº do Processo: 38/2017

Data: 11/01/2017

Ofício n.º 6/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Mu. ~~Aparecido Borges.~~

Valinhos

OFÍCIO

Nº 06 / 17